



Número: **0096607-09.2021.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 34ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **18/10/2021**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JEFFERSON LUAN FEITOSA NERY (AUTOR)	PAULO ANTONIO COELHO CASTOR (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
90772 661	18/10/2021 09:07	<u>Petição Inicial</u>	Petição Inicial
90772 665	18/10/2021 09:07	<u>ARQUIVO - JÉFFERSON LUAN FEITOSA NERY18102021</u>	Outros (Documento)
90833 855	28/10/2021 20:52	<u>Despacho</u>	Despacho
95362 077	16/12/2021 17:43	<u>Citação</u>	Citação
95362 078	16/12/2021 17:43	<u>Intimação</u>	Intimação

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA ____ VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE - PE.

JÉFFERSON LUAN FEITOSA NERY, brasileiro(a), solteiro(a), pescador, com RG sob o nº 9.583.441 SDS/PE e CPF nº 703.687.184-92, residente e domiciliado(a) na Rua Curitiba, nº 306, Centro, Igarassu/PE, CEP 53620-796 e sem endereço eletrônico (parágrafo 2º do Art. 319 do NCPC), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado infra-assinado, com endereço profissional constante no instrumento procuratório em anexo e com endereço eletrônico paulocastor.adv@gmail.com, com fulcro no artigo 3º, alínea "b", da Lei 6.194/74, com as alterações advindas da Lei nº 8.441/92, MP 340/06, confirmadas posteriormente pelo art. 8º da Lei nº 11.482/07, assim como da MP 451/08, convertida na Lei nº 11.945/09, caput do Art. 7º da Lei nº 8.441/92, parágrafo 4º do Art. 46 do NCPC, Súmula 540 do STJ e nos demais dispositivos legais que regem a matéria, promover

**AÇÃO DE COBRANÇA DO COMPLEMENTO DO SEGURO DPVAT
(RITO ORDINÁRIO)**

Contra a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, inscrita no CNPJ n. 09.248.608/0001-04, situada à Rua Senador Dantas, 74 – 5º Andar - Centro – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20031-205, com endereço eletrônico faleconosco@seguradoralider.com.br e **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ n. 33.054.826/0001-92, situada à Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo, Recife/PE, CEP 50.030-000, com endereço eletrônico excelsior@excelsorseguros.com.br

DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

Inicialmente, o(a) Demandante afirma que não possui condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio, bem como o de sua família, razão pela qual faz jus ao benefício da gratuidade da justiça, nos termos do artigo 4º da Lei 1060/50, com redação introduzida pela Lei 7510/86, consoante declaração em anexo.



DOS FATOS

01. Em primeiro momento, vem o causídico que esta subscreve, declarar e atestar a autenticidade dos documentos acostados à exordial, tudo de acordo com o que preceitua o art. 405 do NCPC.

02. **Jéfferson Luan Feitosa Nery**, ora Demandante, foi vítima de acidente de veículo automotor, em 26/11/2020, conforme prova a inclusa certidão de ocorrência policial, sendo que o aludido sinistro o(a) deixou com debilidade permanente no MID, consoante ratificam os laudos médicos.

03. A partir disto, o(a) Demandante solicitou junto às empresas Demandadas, o pagamento do seguro dpvat, conforme lhe faculta a Lei nº 6.194/74, sendo que as referidas seguradoras adimpliram, em 08/07/2021, apenas o valor de R\$ 2.362,50 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), conforme documento em anexo.

04. No tocante ao valor a ser pago, a Lei nº 6.194/74, com as alterações advindas da MP 340/06, confirmadas posteriormente pelo art. 8º da Lei nº 11.482/07, que regulamenta o referido seguro, prevê em seu art. 3º, alínea “b”, que o valor da indenização por **INVALIDEZ PERMANENTE** é de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

05. Todavia, de acordo com as alterações promovidas pelos artigos 19º a 21º da MP 451/08, convertida na Lei nº 11.945/09, em seus artigos 30º a 32º, a invalidez permanente passou a ser classificada como total ou parcial, devendo-se o pagamento da indenização utilizar como parâmetro o critério dos percentuais previstos na Tabela de Danos Pessoais para cada situação.

06. Como no laudo médico, restou ali concluído que o(a) Demandante adquiriu “**Debilidade Permanente do MID**”, deverá ser aplicado o percentual de **70% (setenta por cento)**, consoante prevê a Tabela já acima citada, sobre o valor total de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme cálculo abaixo.

R\$ 13.500,00 (indenização máxima) x 70% (Membro Inferior) = R\$ 9.450,00

07. Desta forma, verificando que o valor correto que deveria ter sido pago ao(à) Demandante era do teto máximo da indenização de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais), mas que só foi paga a quantia de R\$ 2.362,50 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), resta ainda o montante de R\$ 7.087,50 (sete mil, oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), a título de diferença da indenização proveniente do seguro dpvat a ser quitada pelas Demandadas.



DO DIREITO:

08. Outrossim, convém trazer a baila, demonstração da mais pacífica jurisprudência a respeito da pretensão em comento. Senão vejamos:

SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APELAÇÃO CÍVEL 6208/96 - Reg. 3628-3 Cod. 96.001.06208 TERCEIRA CÂMARA - Unânime Juiz: ANTÔNIO JOSÉ A. PINTO - Julg: 19/09/96 COBRANÇA. QUANTIAS INDENIZATORIAS. SEGURO DPVAT. Ação de cobrança de quantias indenizatorias a título de seguro obrigatório - DPVAT. Pedido indenizatorio que se fez correto, de acordo com a Lei 6194/74, modificada pela Lei 8441/92. Responsabilidade da seguradora ora apelada, que, inclusive, não nega o dever de indenizar a autora, apenas, divergindo quanto ao valor cobrado. A existência do consórcio de empresas seguradoras tornou possível reclamar-se a indenização de qualquer uma das empresas conveniadas. Apelo da ré que se da provimento para reformar a sentença de primeiro grau.

09. No que concerne ao posicionamento do **Superior Tribunal de Justiça**, há de ser posto o seguinte:

Acórdão STJ

RESP 296675/SP; RECURSO ESPECIAL

2000/0142166-2

Fonte

DJ DATA:23/09/2002 PG:00367

Relator

Min. ALDIR PASSARINHO JÚNIOR (1110)

Ementa

CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO(DPVAT). VALOR QUANTIFICADO EM SALÁRIOS MÍNIMOS. INDENIZAÇÃO LEGAL. CRITÉRIO. VALIDADE. LEI N.6.194/74. RECIBO. QUITAÇÃO. SALDO REMANESCENTE.

I. O valor da cobertura do seguro obrigatório de responsabilidade civil de veículo automotor (DPVAT) é de quarenta salários mínimos, assim fixado consoante critério legal específico, não se confundindo com índice de reajuste e, destarte, não havendo incompatibilidade entre a norma especial da Lei n.6.194/74 e aquelas que vedam o uso do salário mínimo como parâmetro de correção monetária. Precedente da 2^a Seção do STJ (Resp nº 146.186/RJ, Rel. p/ Acórdão Min. Aldir Passarinho Júnior, por maioria, julgado em 12.12.2001).

II. **O recibo dado pelo beneficiário do seguro em relação à indenização paga a menor não o inibe de reivindicar, em juízo, a diferença em relação ao montante que lhe cabe de conformidade com a lei que rege a espécie.(grifos nossos)**

III. Recurso especial conhecido e provido.



Data da Decisão

20/08/2002

Órgão Julgador

T4 – Quarta Turma

Decisão: Vistos e relatados estes autos, em que são partes as acima indicadas. Decide a Quarta Turma do STJ, à unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, na forma do relatório e notas taquigráficas constantes dos autos, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Participaram do julgamento os Srs. Ministros Barros Monteiro e Ruy Rosado de Aguiar. Ausentes, ocasionalmente, os Srs. Ministros Sálvio de Figueiredo Teixeira e César Asfor Rocha.

10. Assim sendo, não resta outra alternativa ao(à) autor(a), senão ingressar com a presente ação, afim de receber o valor correspondente ao complemento do seguro DPVAT, calculados com base no valor da data da efetiva liquidação.

DOS PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, requer o(a) Demandante que Vossa Excelência se digne em:

- a) Autorizar os benefícios da **assistência judiciária gratuita**, consoante Lei Federal n. 1.060/50 por ser o(a) Demandante pobre na acepção jurídica do termo, conforme declaração inclusa;
- b) Acatar o pleito do(a) Demandante para a não realização da audiência de conciliação prévia/mediação, nos termos do parágrafo 5º do Art. 334, uma vez que nesta matéria, as Demandadas não apresentam proposta de acordo.
- c) Determinar as citações das empresas Demandadas para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (Art. 335 do NCPC), ofertem resposta aos termos da ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria fática (Art. 344 do NCPC);
- d) Por economia processual e, também em razão do objeto da ação, nomear o perito médico de confiança deste Juízo ou participante do Convênio do Tribunal de Justiça deste Estado, para a avaliação e apuração do grau de invalidez do(a) Demandante em data/local/hora a serem designados por este Juízo;



- e) **JULGAR PROCEDENTE** a presente demanda em todos os seus termos, com a condenação das Demandadas no pagamento do complemento da indenização do seguro obrigatório DPVAT, no importe de **R\$ 7.087,50 (sete mil, oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)**, com o acréscimo de juros legais a partir da citação (Súmula 426 do STJ) e correção monetária, pela Tabela ENCOGE, a partir do evento danoso, qual seja, 08/07/2021 (Súmula 580 do STJ);
- f) Condenar as Demandadas ao pagamento dos **honorários advocatícios** no importe de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da causa;

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente pelos documentos que acompanham a inicial.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 7.087,50 (sete mil, oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)**.

Pede e espera deferimento.

Recife, 18 de outubro de 2021.

PAULO ANTONIO COELHO CASTOR

OAB/PE Nº 20.832



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURITI

NOME Jefferson Luan Feitosa Nery

FILIAÇÃO

Severino Gregório Nery
Jerlane Feitoza Neves



NATURALIDADE	Jaboatão dos Guararapes - PE
DATA NASCIMENTO	04/03/1996
ORGÃO EXPEDIDOR	SDS/PE
TIPO SANS/FAVOR RH	[Redacted]
OBSERVAÇÃO	[Redacted]

Jefferson Luan Feitosa Nery

Assinatura do identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI N° 7.316 DE 20 DE AGOSTO DE 1985

REGISTRO GERAL 9.583.441 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/05/2021

REGISTRO CNH

CN 159738 LIV A136 Fls 188 2º Distrito Jaboatão dos Guararapes - PE 09/10/1997

CH	703.687.184-92	DRN	[REDACTED]	SÉRIE	U1
T. ELEITOR	[REDACTED]	CIPs	[REDACTED]		
Nº CIPs	93335690850		[REDACTED]		
IDENTIDADE PROFISSIONAL	[REDACTED]		[REDACTED]		
CERT. MILITAR	[REDACTED]		[REDACTED]		
CNH	[REDACTED]		[REDACTED]		
				CNS	
					707502251234990


Paulo Antônio Coelho Castor
Cônorte do ITTB/PE

04MOS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Assinado eletronicamente por: PAULO ANTONIO COELHO CASTOR - 18/10/2021 09:07:50
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101809075039500000088841293>
Número do documento: 21101809075039500000088841293

Num. 90772665 - Pág. 2

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Jefferson Luan Fidelis Neto, natural de Sertânia,
PE (nasc., n° 9583441-503/PE, CPF 703.617.184-93, n° 106-16 na ins.
(n° 1184, n° 306, C-a-Tra, 1600000/PE, CEP 53620-770);

OUTORGADO: PAULO ANTÔNIO COELHO CASTOR, brasileiro,
solteiro, advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 20.832 e portador do CPF sob o nº
802.111.353-72, com escritório situado na Rua José de Alencar, nº 44, sala 42, Boa Vista,
CEP 50070-075, Recife/PE.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração, o(a) Outorgante acima
qualificado(a) nomeia e constitui o advogado retro Outorgado a quem confere amplos
poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra*, em qualquer Juízo,
Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e de
defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos
legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar,
desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda substabelecer esta a
outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para
ingressar com Ação de Indenização por Ato Ilícito, em face de qualquer seguradora
integrante do consórcio instituído pela Resolução 1/75 do Conselho Nacional de Seguros
Privados – CNSP e revigorado pela Lei nº 8.441/92.

Recife, 09/10/2021.

Jefferson Luan Fidelis Neto
Outorgante





BANCO DO BRASIL
JOSE RALDO CESAR DA FERIA

CBF 295 520 004-40

Digitized by srujanika@gmail.com

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA

Companhia Energética de Minas Gerais
Av. João da Barra, 111 - Saco Vaca, Belo Horizonte - MG CEP 30360-902
CNPJ 15.330.603/0001-48 | Fone: 3225-0333 | www.energia.com.br

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CRF 365 5.20 RRP

EX-33(2)(B)
EX-33(2)(C)

CENTRO INVESTIGACIONES
INVESTIGACIONES
53630-796

7012361445 01/2021
14/01/2021 05/02/2021

Consumo Ativo (km/h) FUSD
Consumo Ativo (km/h) TE
Acumulo Sistemas AMARELA
Acumulo Residuo - VERSATIL
Distro. Iam Publica Municipal
ICMS São Paulo - CIDE HF 150000000000000

卷之三

Nº DO REGISTRO ESTATÍSTICO	TIPO DA PESQUISA CAT	DATA CADA INTERNA	DATA ESTIMA INTERNA	ATRIB. ESTIMA INTERNA	ESTRUTURA ESTIMA INTERNA	Nº DE REGISTROS ESTIMA INTERNA	CONSTANTE ESTIMA INTERNA	AUXILIAR	DADOS ESTIMA INTERNA	
									ESTIMA INTERNA	ESTIMA INTERNA
00021	104									
00022	110									
00023	108									
00024	106									
00025	107									
00026	107									
00027	108									
00028	109									
00029	111									
00030	121									
00031	105									
00032	112									
00033	106									
00034	113									
00035	109									
00036	108									
00037	109									
00038	108									
00039	109									
00040	108									
00041	109									
00042	108									
00043	109									
00044	108									
00045	109									
00046	108									
00047	109									
00048	108									
00049	109									
00050	108									
00051	109									
00052	108									
00053	109									
00054	108									
00055	109									
00056	108									
00057	109									
00058	108									
00059	109									
00060	108									
00061	109									
00062	108									
00063	109									
00064	108									
00065	109									
00066	108									
00067	109									
00068	108									
00069	109									
00070	108									
00071	109									
00072	108									
00073	109									
00074	108									
00075	109									
00076	108									
00077	109									
00078	108									
00079	109									
00080	108									
00081	109									
00082	108									
00083	109									
00084	108									
00085	109									
00086	108									
00087	109									
00088	108									
00089	109									
00090	108									
00091	109									
00092	108									
00093	109									
00094	108									
00095	109									
00096	108									
00097	109									
00098	108									
00099	109									
00100	108									
00101	109									
00102	108									
00103	109									
00104	108									
00105	109									
00106	108									
00107	109									
00108	108									
00109	109									
00110	108									
00111	109									
00112	108									
00113	109									
00114	108									
00115	109									
00116	108									
00117	109									
00118	108									
00119	109									
00120	108									
00121	109									
00122	108									
00123	109									
00124	108									
00125	109									
00126	108									
00127	109									
00128	108									
00129	109									
00130	108									
00131	109									
00132	108									
00133	109									
00134	108									
00135	109									
00136	108									
00137	109									
00138	108									
00139	109									
00140	108									
00141	109									
00142	108									
00143	109									
00144	108									
00145	109									
00146	108									
00147	109									
00148	108									
00149	109									
00150	108									
00151	109									
00152	108									
00153	109									
00154	108									
00155	109									
00156	108									
00157	109									
00158	108									
00159	109									
00160	108									
00161	109									
00162	108									
00163	109									
00164	108									
00165	109									
00166	108									
00167	109									
00168	108									
00169	109									
00170	108									
00171	109									
00172	108									
00173	109									
00174	108									
00175	109									
00176	108									
00177	109									
00178	108									
00179	109									
00180	108									
00181	109									
00182	108									
00183	109									
00184	108									
00185	109									
00186	108									
00187	109									
00188	108									
00189	109									
00190	108									
00191	109									
00192	108									
00193	109									
00194	108									
00195	109									
00196	108									
00197	109									
00198	108									
00199	109									
00200	108									
00201	109									
00202	108									
00203	109									
00204	108									
00205	109									
00206	108									
00207	109									
00208	108									
00209	109									
00210	108									
00211	109									
00212	108									
00213	109									
00214	108									
00215	109									
00216	108									
00217	109									
00218	108									
00219	109									
00220	108									

2011-2012 **2012-2013** **2013-2014** **2014-2015** **2015-2016** **2016-2017** **2017-2018** **2018-2019**

CATEGORIA	TÍTULO	SÉRIE	PÁGINA	DATA	VALORES DE VENDA	
					VALOR	QUANT.
001	120	131	0,47	19/02		
002	120	142	0,47			



Assinado eletronicamente por: PAULO ANTONIO COELHO CASTOR - 18/10/2021 09:07:50
<https://pjje.tjpe.jus.br:443/g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101809075039500000088841293>
Número do documento: 21101809075039500000088841293

Num. 90772665 - Pág. 4

DECLARAÇÃO

D E C L A R O, para os devidos fins, de fato e de direito,
nos termos da Lei nº 1.060/50, que sou pobre e que,
portanto, não poderei arcar com as custas processuais, sem
prejuizos próprios e de minha família.

Por ser a expressão da verdade, firmo a
presente, sob as penas da lei.

Recife (PE), 0^º de 10 de 2021 .

Jyssson Silveira neto



01/04/2021



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 029ª CIRCUNSCRIÇÃO - IGARASSU - DP29ºCIRC DIM/8ºDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N°. 21E0119000752

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia 01/04/2021 às 09:15

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposo (Consumado) que aconteceu no dia 26/11/2020 às 15:15

Fato ocorrido no endereço: CENTRO, 1 - Bairro: CENTRO - IGARASSU/PERNAMBUCO/BRASIL - CEP: 53610-898
Local do Fato: VIA PÚBLICA

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR / AGENTE)
JEFFERSON LUAN FEITOSA NERY (VÍTIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEÍCULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a); DESCONHECIDO
VEÍCULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a); JEFFERSON LUAN FEITOSA NERY

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Sexo: Desconhecido Naturalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL

JEFFERSON LUAN FEITOSA NERY (presente ao plantão) - Sexo: Masculino Nis: JERLANE FEITOSA NEVES Pal:
SEVERINO GREGORIO NERY Data de Nascimento: 14/3/1988 Naturalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL Documento: 9863447/SDS/PE (RG), 70348718492 (CPF) Estado Civil: SOLTEIRO(A) Escolaridade: 1º. GRAU
INCOMPLETO Profissão: PESCADOR Telefones Celular: - 9867665227

Endereço Residencial: RUA CURITIBA, 305 - CEP: 5 - Bairro: SANTA RITA - IGARASSU/PERNAMBUCO/BRASIL

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

VEÍCULO (VEÍCULO) de propriedade do(a) Sr(a); DESCONHECIDO, que estava em posse do(a) Sr(a); DESCONHECIDO
Categoria/Marca/Modelo: MICROONIBUS/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Não
Quantidade: (UNIDADE NÃO INFORMADA)

VEÍCULO 1 (VEÍCULO) de propriedade do(a) Sr(a); JEFFERSON LUAN FEITOSA NERY, que estava em posse do(a) Sr(a);
JEFFERSON LUAN FEITOSA NERY
Categoria/Marca/Modelo: MOTOCICLETA/DAFRA/APACHE 150 Objeto apreendido: Bim
Cor: AMARELA - Quantidade: (UNIDADE NÃO INFORMADA)

file:///C:/Users/SDS/infopci-5.0.9/xml/BOEPreview.html



01/04/2021

Boletim de Ocorrência

Placa: 13V9398 (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO) Renavam: 97538900 Chassi: 9EVGA1E228M010394
Ano Fabricação/Modelo: 2008/2008 Combustível: GASOLINA

Complemento / Observação

COMPARECEU A ESTA DELEGACIA DE POLICIA O SIT° JEFFERSON LUAN FEITOSA NERY, RELATANDO QUE ESTAVA NA BR-101 E AO ENTRAR NA PISTA LOCAL UN OMNIBUS QUE VINHA SENTIDO GOIANA COM CARACTERISTICAS MENCIONADAS ACIMA, COLIDIU NA TRASEIRA DA MOTO QUER A VITIMA CONDUZIR, JOGANDO-O PARA A PISTA LOCAL, SENDO ATENDIDO PELO SAMU METROPOLITANO NORTE, OCORRÊNCIA Nº 5907333, POSTERIORMENTE SENDO REMOVIDO PARA O HOSPITAL MIGUEL ARRAES.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

Jefferson Luan Feitosa nery

JEFFERSON LUAN FEITOSA NERY
(VITIMA)



B.O. registrado por: JANIO RODRIGUES DE LIMA - Matrícula: 360019-3
(Liberado em 01/04/2021 às 09:37)



file:///C:/Users/SDS/Desktop/Interpol-5.0.9/html/BOEPview.html



Assinado eletronicamente por: PAULO ANTONIO COELHO CASTOR - 18/10/2021 09:07:50
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101809075039500000088841293>
Número do documento: 21101809075039500000088841293

Num. 90772665 - Pág. 7



Igarassu, 02 de março de 20:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, JEFFERSON LUAN FEITOSA NERY, R.G Nº 9583441, C.P.F. 703.687.184 - 92, residente e domiciliado na, Rua: Curitiba, Nº S/N, Agua Mineral – Igarassu, foi atendido pelo SAMU METROPOLITANO DE IGARASSU no dia 26/11/2020 às 15h15min, ocorrência Nº S907 Vitima de Colisão Moto com Ônibus, ocorrência ocorrido na BR 101, S/N, sentido Golana, o mesmo removido para Hospital Miguel Arraes.

Rafaela Gómez de Soto
COREN-0438768-ENF

Dra. Rafaelia Galvão de Souza
Coordenadora do SAMU Igarassu

Trabalho
que faz
História

Praça da Bandeira, 14, Centro
Igarassu/PE - 53.610-610
CNPJ: 40.359.560/0001-90



SUS

Laudo para solicitação de autorização de internação

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

- ESTABELECIMENTO SOLICITANTE	HOSPITAL MIGUEL ARRAES	AT 549309	2 - CNES	6431569
- ESTABELECIMENTO EXECUTANTE	HOSPITAL MIGUEL ARRAES		4 - CNES	6431569

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

1 - Nome do Paciente EFFERSON LUAN FEITOSA NERY	2 - Data de Nascimento 07/02/1998	3 - Sexo <input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> F	4 - Raca/Cor 99 - Sem Informação	5 - Nº Prontuário 141967
6 - Cidade Nacional do SUS 07502251234990	7 - Nome da Mãe IERLANE FEITOSA NEVES	8 - Telefone de Contato 8131819859	9 - Telefone de Contato 31819859	10.1 - Etnia 0000 - Não Se Aplica
9 - Nome Responsável D MESMO	11 - Endereço (Rua, N°, Salão) RUA MINERAL, - SANTA RITA	12 - Telefone de Contato 31819859	13 - Município GARASSU	14 - Telefone de Contato 31819859
15 - IBGE 260680	16 - UF PE	17 - CEP 53620843		

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

0 - Principais Sintomas e Sintomas Clínicos
1 - COM RELATO DE COLISÃO MOTO X ÔNIBUS HA 1 HORA, NO MOMENTO COM DOR NA Perna Direita. NEGA PERDA DE CONSCIENCIA.
2 - CONSCIENTE, ORIENTADO, EUPNEICO, GLASGOW 15
3 - MENTO EXTERNO NA Perna COM EXPOSIÇÃO OSSEA, PULSO PEDROSO E TIBIAL POSTERIOR + DOR A MOBILIZAÇÃO

11 - Condições que justificam a Internação
TRATAMENTO CIRÚRGICO

22 - Principais Resultados de Provas Diagnósticas
ANAMNESE-EXAME FÍSICO

23 - Diagnóstico Inicial / Código

FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA

24 - CID 10 Principal 25 - CID 10 Secundário 26 - CID 10 Causas Associadas

S823 V249 d1080505

27 - Descrição do Procedimento Solicitado

PROCEDIMENTO SOLICITADO

28 - Código do Procedimento
0416020069

PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ORTOPEDIA

29 - Especialidade

CIRÚRGICA

30 - Gênero de Atendimento

2

31 - Documento

() CNS () CPF

32 - Nº do Documento (CNS/CPF) do Profissional: Solicitante/Auxiliar
880016263675056

33 - do Profissional Solicitante/Auxiliar

RODRIGO DE AMORIM SILVA

34 - Data da Solictação

26/11/2020

35 - Assinatura e Carimbo (Nº de Registro no Conselho)

Dr. Roberto Diniz 17438
Médico

CPTV 29314

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS)

36 - () Acidente de Trânsito
37 - () Acid. Trabalho Típico
38 - () Acid. Trabalho Trajetô

39 - CNPJ Seguradora

40 - CNPJ / Empresa

40 - Nº Bilhete

43 - CNAE / Empresa

41 - Série

44 - CBOR

45 - Vínculo com a Previdência

() Empregado

() Empregador

() Autônomo

() Desempregado

() Adm

Fa

AIH
262010254734-8

46 - Nome do Profissional Autorizado

47 - Cód. Órgão Emissor
E260000001

48 - Documento

() CNS () CPF

49 - Nº do Documento (CNS/CPF) do Profissional Autorizado

50 - Data da Autorização

51 - Assinatura e Carimbo (Nº Registro do Conselho)

Adauto Velino
Traumatologista / Ortopedia
CRM 2001 TECI: 15886

Código do Laudo: 549302





FICHA DE INTERNAÇÃO

Cód. Atendimento: 549309

Usuário: HANNESSAKCCA

Rua Estrada da Fazendinha, S/N
Jaguaribe - Paulista - PE
CEP.: 53.400 - 000

DADOS DO PACIENTE

Paciente: JEFFERSON LUAN FEITOSA NERY
Idade: 24s Bm 14d Sexo: M Estado Civil: SOLTEIRO
Profissão: Profissão: Endereço: RUA MINERAL C.P.F.: 70365718492
R.G.: 9583441 Telefone: 31819859
Endereço: - SANTA RITA CEP: 53620843
Origem: URGENCIA/EMERGENCIA Data e Hora da Internação: 26/11/2020 18:23
Convênio: SUS - INTERNACAO Piano: GERAL
Unidade Internação: VERMELHA - EMERGEI Acomodação: ENFERMARIA DE OBSERVACA Leito: VERMELHO - EXTRA 007
Médico Internação: PLANTONISTA ORTOPEDIA

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ Cidade: _____ R.G.: _____
- Número: _____ Estado civil: _____

C.P.F.: _____

*S. L. S.
S. L. S.
S. L. S.
S. L. S.*

DADOS DA LIBERAÇÃO DO PACIENTE

Data da Alta: 09/12/2020 Hora da Alta: 09 : 18
Motivo: Melhorado A Pedido Transferência Óbito Evasão

Condições de Alta: Boas condições clínicas

Diagnóstico Principal.....: Frx exposta de ossos da perna D

Diagnóstico Secundário01: _____

Diagnóstico Secundário02: _____

Procedimento.....: RAFI c/ placa T 4,5 mm e parafusos

*REVISADO
CCIH-HMA*

Dr. L. S. S. M. M. S.
Ortopedia Traumatologia
CRM-PE 27685-000-0033033

+ Dr. Adauto Telmo
Médico e CRM:

X Jefferson Luan Feitosa Nery
Responsável pela retirada do paciente Assinatura e RG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Autorizo a internação do paciente acima mencionado no HOSPITAL MIGUEL ARRAES bem como os tratamentos clínicos e cirúrgicos (Intervenção cirúrgica, anestesias, transfusões, exames de sangue, ou qualquer outro tipo de exame médico e laboratorial) que forem necessários para o diagnóstico, tratamento, cura e o bem estar do paciente.

Em _____ de _____ de _____

Jefferson Luan Feitosa Nery
Assinatura e RG do paciente ou pessoa responsável



DIAGNÓSTICO DO ATENDIMENTO

Atendimento.....: 549302 Prontuário: 141967 SAME: 128405 Hora Atend: 17:03 Data Atend: 26/11/2020
Paciente.....: JEFFERSON LUAN FEITOSA NERY Idade: 24 a
Endereço....: RUA MINERAL
Bairro.....: SANTA RITA
Cidade.....: IGARASSU UF.: PE CEP: 53620843
Convênio.....: SUS - EXTERNO / URGENCIA Plano...: PLANO UNICO
CID Principal.....: -
CID's Secundários.: -
Resultado.....: ENCAMINHADO AO SETOR DE INTERNACAO Hora Saída : 18:21
Data Saída.....: 26/11/2020

Prestador de Serviços Médicos:

PLANTONISTA ORTOPEDIA

PLANTONISTA ORTOPEDIA / 12346
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

HOSPITAL METROPOLITANO NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR



HOSPITAL METROP. NORTE MIGUEL ARRAES

Resumo da Classificação de Risco - Protocolo

PROTÓCOLO CLASSIFICAÇÃO REDE IMIP

Data e hora retirada da senha: 26/11/2020 16:39

Nome Paciente: JEFFERSON LUAN FEITOSA NERY

Cód. Paciente:

Data de Nascimento: 14/03/1996

Sexo: Masculino

Idade: 24 anos

Senha: 0029

Convênio:

Atendimento:

SAME:

Periodo: 26/11/2020 16:44 - 26/11/2020 16:51

KARINA DE OLIVEIRA - COREN: 153469 - FUNÇÃO: ENFERMEIRO(A) - CLASSIFICAÇÃO

Prioridade:

VERMELHO

Cor:

Queixa Principal: TRAZIDO PELO SAMU DE IGARASSU
COLISÃO MOTO X ONIBUS
APRESENTA DOR + FERIMENTO EM MID

Medicamento(s): NÃO FAZ USO !

Observação: NEGA DM , HAS E OU ALERGIAS
NEGA EMESE, TONTURA E OU PERDA DA CONSC

Fluxograma sintoma: TRAUMA

Discriminador(es): - FERIMENTO COM SANGRAMENTO ATIVO NÃO COMPRESSÍVEL
- SUSPEITA DE FRATURA OU LUXAÇÃO COM DEFORMIDADE

Especialidade: ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

Sinais Vitais Lidos:

- SACR - REGUA DE DOR: 8
- SACR - ESCALA DE GLASGOW: 15
- FREQUENCIA CARDIACA: 94.00 BPM
- FREQUENCIA RESPIRATORIA: 18.00 RPM
- GLICOSE: 151.00 MG/DL
- P.A. SISTOLICA: 112.00 MMHG
- P.A. DISTOLICA: 80.00 MMHG
- PESO: 70.00 KG
- SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 100.00 %
- TEMPERATURA(C): 36.50 °C

REVISADO
NEPI-HMA

Local.....
HMA - Hospital Miguel Arraes
Lesão de Pele.....
Sim () Não
Dra. Karina Oliveira
COREN-HMA

Acolhido(a) por: KARINA DE OLIVEIRA - COREN: 153469 - FUNÇÃO: ENFERMEIRO(A)

Data Impressão: 26/11/2020 16:51

Página 1 de 1

Sistema de Acolhimento com Classificação de Risco





HOSPITAL MIGUEL ARRAES



Atendimento: 549302
Data e Hora: 26/11/2020 17:03

Senha da Classificação:

Paciente: 141967 JEFFERSON LUAN FEITOSA NERY Sexo: MASCULINO

Nome Social:
Data do Nascimento: 14/03/1996 Idade: 24 anos Convenio: 2 SUS - EXTERNO / URGENCIA
Nome da Mãe: JERLANE FEITOZA NEVES Nome do Pai: SEVERINO GREGORIO NERY
Estado Civil: SOLTEIRO Nome do Médico: PLANTONISTA ORTOPEDIA CRM: 12346

Endereço: RUA MINERAL PE Usuário Atendimento: JOSAFAXA
Cidade/UF: Igarassu

Bairro: SANTA RITA

Informações Associadas a Pacientes Estrangeiros / Visitantes

Data Entrada Brasil:

Nacionalidade: BRASILEIRA

Nr Documento Estrangeiro:

Observação:

RESUMO DE TRATAMENTO

Hora: 16:50

esco: _____ Altura: _____ Temperatura: _____

Queixa Principal

Paciente com lesão na coluna moto + ônibus h/ 1 hr.
na manobra com 2m N? Abus 2m. Altim de concreto.

Exame Físico

com confundido ambas extremidades Glasgow: 15
m/s: fáscia extense para cima expiração ésses n/v/p

Hipótese Diagnóstica

Fratura exposta osso do plano D12?

Prescrição Médica

Digito fino
Sulfamox 240 ml f. 07 Dr. Adelli
Clorazoxol 600 ml + 07 Dr. Adelli
trimadol 100 ml + IF 100 ml Dr. Adelli
cetoprofeno 100 ml + IF 100 ml Dr. Adelli
fat + vat Dr. Adelli
Retina m proposito Dr. Adelli
Analgesico tienan em gel

Assinatura e Carimbo/Médico

Destino: () Encaminhado ao Ambulatório () Residência

Senha:

() Transferido: Para

() Encaminhado ao setor de internação



HOSPITAL MIGUEL ARRAES
MV 2000 - Sistema de Centro Cirúrgico e Obstétrico
Ficha de Cirurgia Descritiva

Página.: 0001
Data...: 26/11/2020
Hora...: 21:34

Aviso de Cirurgia : 68756
Paciente : 141987
Convênio Atend. : 1
Leito : 338
DL Início : 26/11/2020 21:00
Cid Pré-Operatório : S823
Cid Pós-Operatório :

Sala : 0003 SALA 03
JEFFERSON LUAN FEITOSA NERY
SUS - INTERNACAO
VERMELHO - EXTRA 007
DL Fim : 26/11/2020 21:20
FRATURA DA EXTREMIDADE DISTAL DA TIBIA

Atendimento : 549309
Carteira :
Idade 24 Anos

Procedimento: 0408050500
Convênio: 001
Anestesia: 05

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA (PRINCIPAL)
SUS - INTERNACAO
RAQUI ANESTESIA

CIRURGIAO
CIRURGIAO

12435 MARCONDES MEIRELES JUNIOR
16339 SORMANE DE CARVALHO BRITTO

Descrição Cirúrgica :

DIAGNÓSTICO: FRATURA EXPOSTA DA TÍBIA
CIRURGIA: LIMPEZA CIRÚRGICA + INSTALAÇÃO DE FIXADOR EXTERNO +

CIRURGIAO: DR MARCONDES
AUXILIAR DR HUDYSON
ANESTESISTA: DRA DEMETRIA
ANESTESIA: RAQUIANESTESIA

1. PACIENTE EM DDH SOB ANESTESIA;
2. ASEPSIA E ANTISEPSIA;
3. APOIO/CÂMOS ESTÉREIS;
4. VISUALIZADA FRATURA EXPOTA DA TÍBIA DIREITA COM PERDA DE SUBSTÂNCIA OSSEIA E DE PARTES MOLES;
LAVAGEM EXAUXTIVA COM SORO FISIOLÓGICO(10 L);
DEBRIGAMENTO DE TECIDOS DESVITALIZADOS;
5. INSTALAÇÃO DE FIXADOR EXTERNO NA PERNAS DIREITA
6. APROXIMAÇÃO DE BORDOS DE FERIDA
7. CURATADO;
8. CONTROLE COM RX.
- 9.
- 10.
11. CONTROLE COM RX.

Achados Cirúrgicos:

Descrição Complementar

Hudson Oliveira Rocha
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PE 26.729

DR(A) : MARCONDES MEIRELES JUNIOR
CRM : 12435

HOSPITAL METROPOLITANO NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR

HOSPITAL MIGUEL ARRAES
MV 2000 - Sistema de Centro Cirúrgico e Obstétrico
Ficha de Cirurgia Descritiva

Página.: 0001
Data....: 08/12/2020
Hora....: 11:09

Aviso de Cirurgia : 68963 Sala : 0001 SALA 01
Paciente : 141967 JEFFERSON LUAN FEITOSA NERY
Convênio Atend. : 1 SUS - INTERNACAO
Leito : 72 ORTL-511-LEITO 004 Atendimento : 549309
Dt. Início : 08/12/2020 08:45 Dt. Fim : 08/12/2020 11:05 Carteira :
Cid Pré-Operatório : S823 FRATURA DA EXTREMIDADE DISTAL DA TIBIA
Cid Pós-Operatório : S823 FRATURA DA EXTREMIDADE DISTAL DA TIBIA

Procedimento: 0408050608 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA DISTAL DE TÍBIA (PRINCIPAL)
Convênio: 001 SUS - INTERNACAO
Anestesia:

RURGIAO 18099 FILIPE MACIEL BELFORT CAMPOS
ANESTESISTA 11469 MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA

Descrição Cirúrgica :

DIAGNÓSTICO: FRATURA DE TÍBIA DISTAL E FRAGMENTO DE TILLAUX À DIREITA
CIRURGIA: RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO LINEAR TRANSARTICULAR + RAFI COM PLACA "T" 4,5MM EM PONTE

+PARAFUSOS

CIRURGIÃO: DR. FILIPE BELFORT

1º AUXILIAR: DR LUIZ ROGÉRIO GOMES

2º AUXILIAR: DR JOÃO MARCELO XAVIER

ANESTESISTA: DRA CONCEIÇÃO

ANESTESIA: RAQUIANESTESIA

1. PACIENTE EM DOH SOB ANESTESIA;
2. ASSEPSIA E ANTISSEPSIA DE MID;
3. APOSIÇÃO DE CAMPOS ESTÉREIS;
4. ACESSO VIA FERIMENTO DE EXPOSIÇÃO PRÉVIA EM REGIÃO ANTERIOR DE TERÇO MÉDIO DISTAL DE PERNAS DIREITA
SENDO AMPLIADO PROXIMALMENTE;
5. DISSECÇÃO POR PLANOS + HEMOSTASIA ATÉ ABORDAGEM DE FOCO DE FRATURA, SENDO VERIFICADA EXTENSA
OMINIÇÃO DE FRATURA EM TERÇO MÉDIO DISTAL DE TÍBIA DIREITA;
6. REALIZADA REDUÇÃO CRUENTA COM REALINHAMENTO DOS FRAGMENTOS PRINCIPAIS + FIXAÇÃO DE PLACA EM T 4
STREITA 14X02 FUROS COM 02 PARAFUSOS ESPOJOSOS ROSCA TOTAL E 01 PARAFUSO CORTICAL DISTALMENTE E
PARAFUSOS CORTICAIS PROXIMAMIS AO FOCA DE FRATURA;
7. INCISÃO DE PELE DE 3CM NA FACE ANTEROLATERAL DO TORNOZELO;
8. DISSECÇÃO POR PLANOS ATÉ ABORDAGEM DE FOCO DE FRATURA DE FRAGMENTO DE TILLAUX EM TORNOZELO DII;
9. REDUÇÃO CRUENTA DE FRAGMENTO DE TILLAUX + FIXAÇÃO COM 01 PARAFUSO HERBERT 2.7MM;
10. CONTROLE COM INTENSIFICADOR DE IMAGENS;
11. LIMPEZA COM SF 0,9%;
12. SUTURA POR PLANOS COM VICRYL 1-0 E NYLON 3-0;
13. CURATIVO ESTÉRIL;
14. VISUALIZADA BOA PERFUSÃO DISTAL.

Achados Cirúrgicos:

Descrição Complementar

Dr. Luiz Rogério Marinho Gomes
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PE 17952 CRM-BA 33039

DR(A) : FILIPE MACIEL BELFORT CAMPOS
CRM : 18099

HOSPITAL METROPOLITANO NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR



EVOLUÇÃO CLÍNICA

NOME: JEFFERSON LUAN FEITOSA NERY

DATA DE NASC.: 14/03/1996

NOME SOCIAL:

REGISTRO: 141967

SETOR:

ENFERMARIA:

LEITO:

DATA/HORA	TRAUMATOLOGIA
26/11/2020	ADMISSÃO
16:50	
<p>QPD/HDA: PACIENTE COM RELATO DE COLISÃO MOTO X ÔNIBUS HÁ 1 HORA, NO MOMENTO COM DOR NA Perna DIREITA. NEGA PERDA DE CONSCIÊNCIA.</p>	
<p>ANTECEDENTES PESSOAIS:NEGA</p>	
<p>MEDICAÇÕES DE USO:NEGA</p>	
<p>EXAME FÍSICO:EGR, CONSCIENTE, ORIENTADO, EUPNEICO, GLASGOW 15 MID: FERIMENTO EXTERNO NA Perna COM EXPOSIÇÃO OSSEIA, PULSO PEDIOSO E TIBIAL POSTERIOR + DOR A MOBILIZAÇÃO</p>	
<p>EXAMES DE IMAGEM:</p>	
<p>HIPÓTESE DIAGNÓSTICA: FRATURA EXPOSTA DE OSSOS DA Perna DIREITA</p>	
<p>CONDUTA:INTERNAMENTO; AO BLOCO <i>Nº1 Lig. m.2 cintil. 6cm L.</i></p>	
<p><i>Dr. Rodrigo Dintz Médico Dr. Rodrigo CRMPE 29414</i></p>	
<p><i>- 27/11/2020 10h:40</i></p>	
<p><i>Hipot. Fr. P.º DPO tib. Fr. exposta com fr. placa Dorsal: hér. + sang. extera. Perf. tibial lêmbrante, fer. mex no membro.</i></p>	
<p><i>FAR, tib. limpa. NNE: S/F outras superfícies da perna. nob fr. exposta. N^o 17</i></p>	
<p><i>D.P. - A Internar</i></p>	
<p><i>Assinatura: PAULO ANTONIO COELHO CASTOR - 18/10/2021 09:07:50 Data: 18/10/2021 09:07:50 Processo: 21101809075039500000088841293 Número do documento: 21101809075039500000088841293</i></p>	





HOSPITAL
MIGUEL PINHEIRO



RESUMO DE ALTA HOSPITALAR/ESCLARECIMENTO

NOME: JEFFERSON LUAN FEITOSA NERY

DATA NASC.: 14/03/96

NOME SOCIAL:

REG:141967

IDADE:23

SEXO:MASC

DATA DA ADMISSÃO:26/11/2020

DATA DA ALTA: 9/12/20

DIAGNÓSTICO:

- FRATURA EXPOSTA DE OSSOS DA Perna DIREITA
- FRATURA DE FRAGMENTO DE TILLAUX EM TÍBIA DISTAL DIREITA

TRATAMENTO REALIZADO:

- 26/11/2020: LC+DC+ RFFE TRANSARTICULAR DE TORNOZELO DIREITO
- 08/12/2020: RETIRADA DE FIXADOR ESTERNO +REDUÇÃO ABERTA E FIXAÇÃO INTERNA COM PLACA T 4,5MM EM PONTE + PARAFUSO HERBERT 2,7MM EM FRAGMENTO DE TILLAUX

ORIENTAÇÕES:

- ➔ AGENDAR RETORNO AO AMBULATÓRIO DE ORTOPEDIA (SETOR DE AMBULATÓRIOS, NO TÉRREO DAS SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRA) EM 02 SEMANAS;
- ➔ TROCA DIÁRIA DE CURATIVOS CONFORME ORIENTADO;
- ➔ FAZER USO DE MEDICAÇÕES PRESCRITAS;
- ➔ DOBRAR O JOELHO E MEXER O TORNOZELO DO MEMBRO OPERADO;
- ➔ DEAMBULAR COM USO DE 02 MULETAS SEM PISAR COM O MEMBRO INFERIOR DIREITO CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA;
- ➔ PROCEDER AO SERVIÇO SOCIAL (2º ANDAR) PARA RECEBER ORIENTAÇÕES SOBRE ONDE REALIZAR FISIOTERAPIA;
- ➔ RETORNO PRECOCE PELA EMERGÊNCIA SE: FEBRE, INCHAÇO IMPORTANTE E VERMELHIDÃO NA FERIDA, SAÍDA DE SECREÇÃO EM GRANDE QUANTIDADE OU PURULENTA, DOR IMPORTANTE OU FALTA DE AR.

EXAME FÍSICO:

ESTADO GERAL: BOM, CONSCIENTE, ORIENTADO, EUPNÉICO, CORADO, AFEBRIL

FERIDA OPERATÓRIA: CURATIVO OCLUSIVO ESTÉRIL LIMPO

MEMBRO ACOMETIDO COM BOA PERFUSÃO PERIFÉRICA, SEM SINAIS DE SÍNDROME COMPARTIMENTAL OU TVP, SEM DEFÍCIT NEUROLÓGICO.

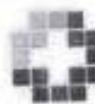
PROGRAMA APÓS ALTA:

AMBULATÓRIO DE EGRESO SIM() NÃO()

DATA DA CONSULTA AMBULATORIAL:

Dr. Adauto Telmo
ASSINATURA DO MÉDICO, CARIMBO E CRM

Estrada da Fazendinha, S/N, Jaguaribe, CEP: 53400-000, Paulista - PE



HOSPITAL
MIGUEL ARRAES

JEFFERSON, LUAN, FEITOSA, NERY
14967
14-Mar-96 M, 24Y

HOSPITAL MIGUEL ARRAES

DR-ID 300CL API: Software V11

30-Dec-20
9:30:38 AM
1002 IMA 1002

D

10

W
C

Serviços de Imagem:
Raios X
Tomografia
Endoscopia
Ultrasonografia
Ecoangiografia

Estrada da Fazendinha S/N, Jaguaribe, Paulista-PE, CEP: 53.413-000
PABX: 81-3181-9600/FAX: 3181-9617



hma.imip.org.br



Assinado eletronicamente por: PAULO ANTONIO COELHO CASTOR - 18/10/2021 09:07:50
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101809075039500000088841293>
Número do documento: 21101809075039500000088841293

Num. 90772665 - Pág. 18

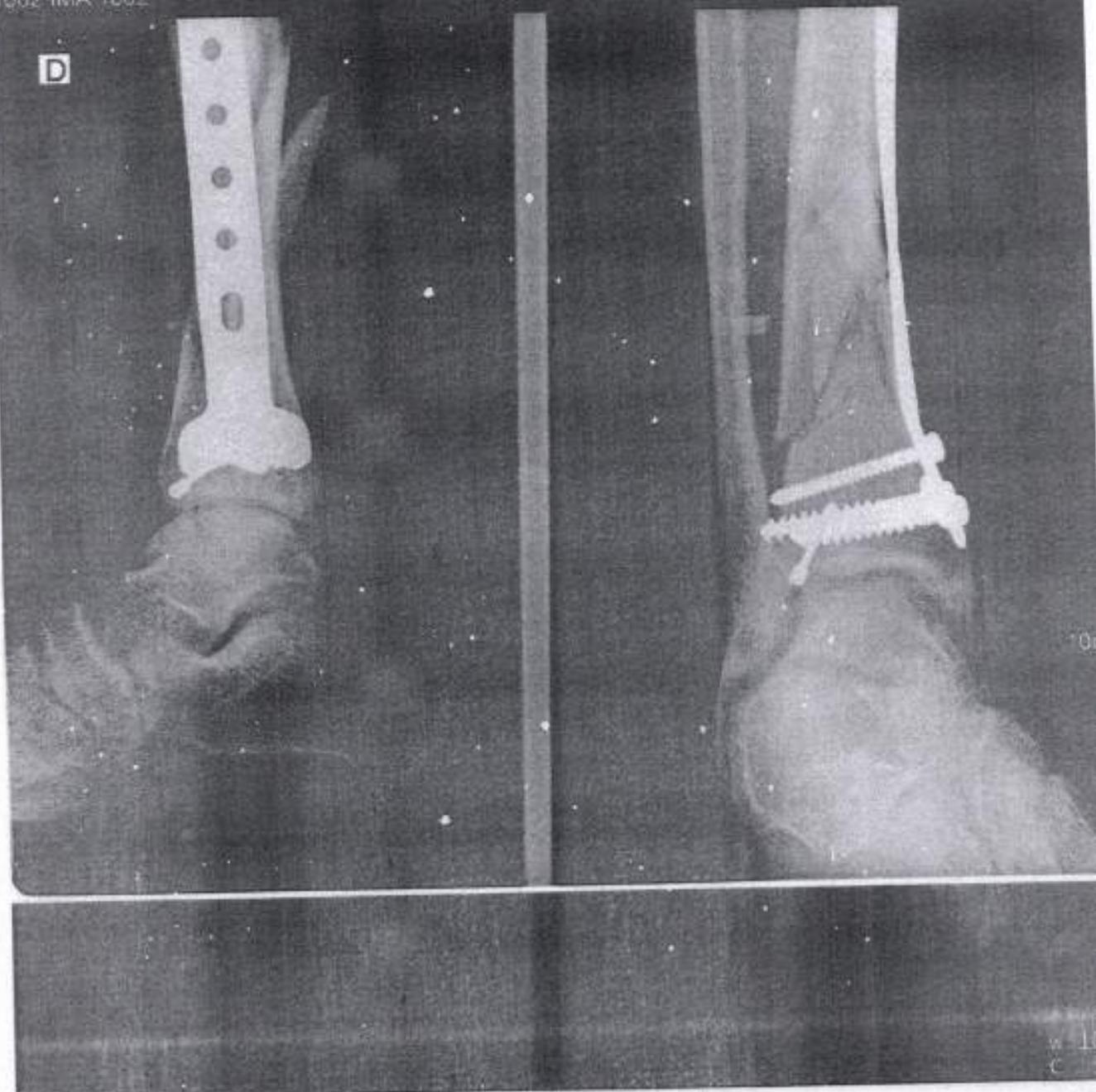
JEFERSON, LUAN FEITOSA, NERY
141967SSS6500
*14-Mar-96 M 24Y

HOSPITAL MIGUEL ARRAES

DR-ID 300CL API Software V11

03-Feb-21
9:46:16 AM
1002 IMA-1002

D



Serviços de Imagem:
Raio X
Tomografia
Endoscopia
Ultrasomografia
Ecocardiograma

Estrada da Fazendinha S/N, Jaguaribe, Paulista-PE, CEP: 53.413-00
PABX: 81-3181-9600/FAX: 3181-9617



hma.lmip.org.br



Assinado eletronicamente por: PAULO ANTONIO COELHO CASTOR - 18/10/2021 09:07:50
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101809075039500000088841293>
Número do documento: 21101809075039500000088841293

Num. 90772665 - Pág. 19



JEFFERSON LUIAN FEITOSA NEVES

141967SSS65000

14-Mar-96 M 24M

D

03-Feb-21

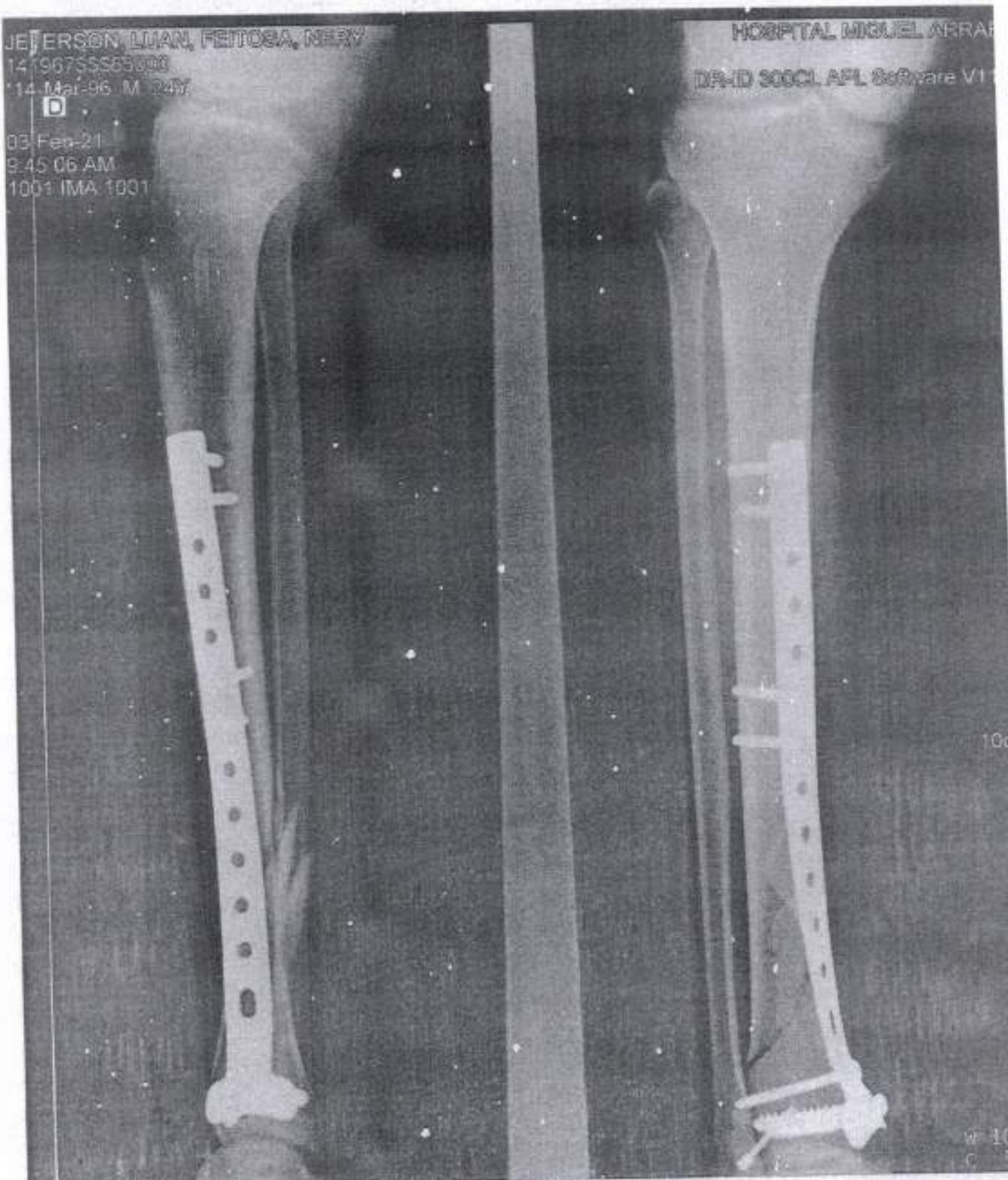
9:45 06 AM

1001 IMA 1031



HOSPITAL MIGUEL ARRAES

DR-HD 300CL AFL Sorazara V1



Serviços de Imagem:
Rádio-N
Tomografia
Endoscópica
Ultrassonografia
Ecocardiograma

Estrada da Fazendinha S/N, Jaguaribe, Paulista-PE, CEP: 53.413-001

FAX: 81-3181-9600/FAX: 3181-9617



hma.imip.org.br



Assinado eletronicamente por: PAULO ANTONIO COELHO CASTOR - 18/10/2021 09:07:50

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101809075039500000088841293>

Número do documento: 21101809075039500000088841293

Num. 90772665 - Pág. 20



seguradoralider.com.br

URRETOURA DE SEGUROS LTDA-ME
BENEFICIÁRIO JEFFERSON LUAN FEITOSA NERY

PF/CNPJ: 70368718492

osição em 04-10-2021 08:39:04

informamos que este pedido de indenização foi concluído, com o pagamento realizado na contaancária indicada.

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

08/07/2021	R\$ 2.362,50	R\$ 0,00	R\$ 2.362,50
------------	--------------	----------	--------------





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção B da 34ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810520

Processo nº **0096607-09.2021.8.17.2001**

AUTOR: JEFFERSON LUAN FEITOSA NERY

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

DESPACHO

Cite-se a parte ré para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, com a advertência do artigo 344 do CPC.

Diante do fato notório da pandemia do COVID-19, bem como das determinações exaradas por este Tribunal, através da Portaria Conjunta nº 05, de 17 de março de 2020, e do art. 14 do Ato nº 1027/2020, deixo de designar a audiência conciliatória do art. 334 do CPC, podendo as partes a qualquer tempo, conciliarem e requererem a homologação judicial.

O prazo judicial para apresentação de contestação se iniciará no dia seguinte à data de juntada aos autos do último expediente cumprido, nos termos do art. 231, inciso I, do CPC.

Outrossim, defiro o pedido de gratuidade judiciária.

Recife, data da assinatura eletrônica.

Juiz de Direito

34VCB 8



Assinado eletronicamente por: CLAUDIO MALTA DE SA BARRETO SAMPAIO - 28/10/2021 20:52:11
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102820521141100000088900688>
Número do documento: 21102820521141100000088900688

Num. 90833855 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU DA CAPITAL

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 34ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0096607-09.2021.8.17.2001
AUTOR: JEFFERSON LUAN FEITOSA NERY

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO ELETRÔNICAS

Destinatário(s): REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Por ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito da Seção B da 34ª Vara Cível da Capital, fica a instituição destinatária **CITADO(A)** para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, bem como **INTIMADO(A)** para oferecer contestação, tudo conforme decisão/despacho prolatada(o) e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado nos próprios autos.

Prazo: O prazo para responder a ação, querendo, é **15 (quinze) dias úteis, contado conforme dispõe o CPC.**

Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

RECIFE, 16 de dezembro de 2021.

LAINÉ HANNA REIS RAPOSO
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU DA CAPITAL

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: LAINÉ HANNA REIS RAPOSO - 16/12/2021 17:43:30
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121617433092900000093314627>
Número do documento: 21121617433092900000093314627

Num. 95362077 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 34ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0096607-09.2021.8.17.2001
AUTOR: JEFFERSON LUAN FEITOSA NERY

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 34ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 90833855, conforme segue transscrito abaixo:

"DESPACHO Cite-se a parte ré para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, com a advertência do artigo 344 do CPC. Diante do fato notório da pandemia do COVID-19, bem como das determinações exaradas por este Tribunal, através da Portaria Conjunta nº 05, de 17 de março de 2020, e do art. 14 do Ato nº 1027/2020, deixo de designar a audiência conciliatória do art. 334 do CPC, podendo as partes a qualquer tempo, conciliarem e requererem a homologação judicial. O prazo judicial para apresentação de contestação se iniciará no dia seguinte à data de juntada aos autos do último expediente cumprido, nos termos do art. 231, inciso I, do CPC. Outrossim, defiro o pedido de gratuidade judiciária. Recife, data da assinatura eletrônica. Juiz de Direito 34VCB 8 Assinado eletronicamente por: CLAUDIO MALTA DE SA BARRETTO SAMPAIO"

RECIFE, 16 de dezembro de 2021.

LAINÉ HANNA REIS RAPOSO
Diretoria Cível do 1º Grau

